



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1029

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1029

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.144/2.020. 02 DE SETEMBRO DE 2.020.

*OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 288.934,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Projeto: 2.018 – Atenção Básica

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 247.354,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica..R\$ 41.480,00

Código de Aplicação: 312-010 – FNS – Portaria GM/MS 1666/20

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 288.934,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias

para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,  
02 de Setembro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### LEI Nº. 2.145/2.020. 02 DE SETEMBRO DE 2.020.

*OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Projeto: 1013 – Investimentos na Saúde Pública

Classificação da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 40.000,00

Código de Aplicação: 312.103 - LC 173/2020, inciso I (Saúde)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1029

Página 3 de 6

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Projeto: 2018 – Atenção Básica

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 40.000,00

Código de Aplicação: 312.103 - LC 173/2020, inciso I (Saúde)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.074, de 19 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como da Lei Municipal nº 1.966, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.088, de 20 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2020.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

02 de Setembro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### LEI Nº. 2.146/2.020.

#### 03 DE SETEMBRO DE 2020.

*OBJETO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00 – RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado transferir à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.957.814/0001-20, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 50.517, de 02/05/1961, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3051, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no presente exercício de 2020, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos a que alude o caput são decorrentes de repasse ao município pelo governo federal, que devem ser empregados nos termos dispostos na Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo, para transferência dos recursos previstos no artigo 1º desta lei, autorizado a celebrar parceria, por meio de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com a instituição mencionada, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para possibilitar o repasse previsto nesta Lei, que será classificado na seguinte forma:

02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1029

Página 4 de 6

10.301.0016.2064 – Subvenção à Entidade de Atendimento na Saúde  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Art. 4º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior são objeto de repasse pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Fica, ademais, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

02 de Setembro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada  
Projeto: 2.018 – Atenção Básica  
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 247.354,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica..R\$ 41.480,00  
Código de Aplicação: 312-010 – FNS – Portaria GM/MS 1666/20  
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados  
Valor: R\$ 288.934,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

02 de Setembro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.196/2.020.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.144/2.020)

*OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 288.934,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1029

Página 5 de 6

### DECRETO Nº. 3.197/2.020.

#### DE 02 DE SETEMBRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.145/2.020)

*OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Projeto: 1013 – Investimentos na Saúde Pública

Classificação da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 40.000,00

Código de Aplicação: 312.103 - LC 173/2020, inciso I (Saúde)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Rede de Saúde Municipalizada

Projeto: 2018 – Atenção Básica

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 40.000,00

Código de Aplicação: 312.103 - LC 173/2020, inciso I (Saúde)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Valor Total: R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.074, de 19 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como da Lei Municipal nº 1.966, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.088, de 20 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2020.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

02 de Setembro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 8.498.

#### 31 DE AGOSTO DE 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor APARECIDO SANCHES GUERREIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 16.628.999 e do PIS. nº. 121.13323.88-7, residente e domiciliado na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 653, Loteamento São João Batista, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, 15 (quinze) dias de FÉRIAS, regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 03 de Março de 2.018 a 02 de Março de 2.019, a serem satirizadas do dia 01 a 15 de Setembro de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1029

Página 6 de 6

31 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.499.**

#### **31 DE AGOSTO 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora RENATA DE CÁSSIA VIOLIN DORETO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 16.932.157 e do PIS. nº. 1700.300.116-9, residente e domiciliada na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 957, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 2º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2.007 a 08 de Fevereiro de 2.012, a serem satirizadas do dia 01 a 15 de Setembro de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

31 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração